

Pedido de Financiamento



CASO PREENCHA O FORMULÁRIO EM EXCEL, POR FAVOR NÃO FAÇA COPIAR/COLAR, MAS PREENCHA CADA CÉLULA AUTONOMAMENTE

I. Beneficiário

Identificação do beneficiário

Nome ou Designação Social *	
Morada (sede social, no caso de empresa ou instituição) *	
Código Postal *	
Localidade	
Concelho*	
Telefone/telemóvel *	
E-mail *	
NIF (do beneficiário)*	
CAE, se aplicável* - SELECIONAR:	
Tipo de entidade * - SELECIONAR:	
Escala dimensional * - SELECIONAR	

Identificação do responsável da operação

Nome *	
Cargo (se aplicável)	
Telefone/telemóvel *	
E-mail *	

* campo de preenchimento obrigatório

versão abril 2019



2. Operação

Descrição sumária da operação*:

Localização

Morada *

Código Postal *

Localidade

Concelho * - SELECIONAR:

Freguesia * - SELECIONAR:

Coordenadas geográficas *

latitude:

longitude:

Classificação patrimonial do imóvel alvo de intervenção
*(SELECIONAR OPÇÃO)

Uso do imóvel após a intervenção

Uso predominante (escolher a utilização predominante a que se destina o imóvel depois de reabilitado) *

Outro (indicar qual)

Uso secundário (escolher a utilização secundária maioritária que terá o imóvel reabilitado, se aplicável)

Outro (indicar qual)

No caso de imóvel destinado a arrendamento, especificar o regime de renda

Renda livre

Renda condicionada

Arrendamento apoiado

Número(s) do(s) certificado(s) energético(s) *

Outros financiamentos públicos

O imóvel foi objeto de outro financiamento público há menos de 10 anos? *

Montante

Prevê-se que o imóvel seja objeto de outro financiamento público? *

Montante

Calendário Previsto do Investimento

Data de início *

Data de conclusão *

* campo de preenchimento obrigatório



3. Investimento e Financiamento

Investimento e pedido de financiamento por componentes de despesa *

Designação da componente	Investimento (sem IVA)	Investimento (com IVA)	Financiamento solicitado
Reabilitação urbana	0,00 €	0,00 €	0,00 €
a) Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia			
b) Realização de estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias diretamente ligados à operação, incluindo a elaboração de estudos de viabilidade financeira, quando aplicável			
c1) Aquisição de equipamentos imprescindíveis à reabilitação do edifício - que não em 2ª mão			
c2) Aquisição de equipamentos imprescindíveis à reabilitação do edifício - em 2ª mão			
d) Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica			
e) Testes e ensaios			
f) Aquisição de edifícios e terrenos, construídos ou não construídos, e constituição de servidões			
Eficiência Energética	0,00 €	0,00 €	0,00 €
i1) Intervenções na envolvente opaca dos edifícios			
i2) Intervenções na envolvente envidraçada dos edifícios			
i3) Intervenções nos sistemas de produção de água quente sanitária (AQS) e em outros sistemas técnicos			
i4) Iluminação interior			
i5) Instalação de sistemas e equipamentos que permitam a gestão de consumos de energia			
i6) Intervenções nos sistemas de ventilação, iluminação e outros sistemas energéticos das partes comuns dos edifícios			
j1) Instalação de painéis solares térmicos para produção de água quente sanitária e climatização			
j2) Instalação de sistemas de produção de energia para autoconsumo a partir de fontes de energia renovável			
k) Auditorias e estudos relacionados com a eficiência energética (incluindo avaliação antes e depois)			
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Prazo solicitado (em meses)	
Período de carência solicitado (em meses)	
Prazo de reembolso (em meses) - PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO	0

Plano Anual de Investimento e de Utilização do Financiamento *

Ano	TOTAL (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO)	n	n+1	n+2	n+3	Verificações (NÃO PREENCHER)
Investimento total	0,00					ok
Entradas de capital/suprimentos	0,00					
Financiamento solicitado ao abrigo do IFRRU 2020	0,00					ok
Outros financiamentos ao projecto	0,00					
Autofinanciamento (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Conta de exploração previsional (preencher apenas se se tratar de um projeto de interesse público ou de cariz social do qual não resulte receita líquida positiva)

Ano	n	n+1	n+2	n+3	n+4	n+5	n+6	n+7	n+8	n+9	n+10	n+11	n+12	n+13	n+14	n+15	n+16	n+17	n+18	n+19	Verificações (NÃO PREENCHER)
A - Fluxos de Entrada	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Entradas de capital/suprimentos (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €																	
Desembolsos financiamento ao abrigo do IFRRU solicitado (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €																	
Desembolsos outros financiamentos ao projecto (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €																	
Receitas de exploração do projeto																					
B - Fluxos de Saída	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Investimento (PREENCHIMENTO AUTOMÁTICO)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €																	
Reembolsos financiamento IFRRU 2020																					ok
Reembolsos outros financiamentos ao projecto																					ok
Juros financiamento IFRRU 2020																					
Juros outros financiamento ao projecto																					
Despesas de exploração do projecto																					
Impostos																					
A - B (Fluxo de tesouraria anual)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

* campo de preenchimento obrigatório



4. Contributo da operação para a revitalização urbana e eficiência energética

Designação dos Indicadores	Meta Prevista	Ano de alcance da quantidade prevista
Para TODAS as operações*:		
Área de construção do edifício após a intervenção (m ²)		
Para intervenções com uso habitação (no todo ou em parte)*:		
Habitções reabilitadas em áreas urbanas (n.º)		
Novos residentes (n.º)		
Agregados familiares com consumo de energia melhorado (n.º)		
Para intervenções com outros usos que não habitação (no todo ou em parte)*:		
Área de edifícios públicos ou comerciais construídos ou renovados em áreas urbanas (m ²)		
Postos de trabalho criados (n.º)		
Necessidades de consumo de energia primária depois da intervenção - IEE - Indicador de Eficiência Energética (kwh/m ² .ano)		
Diminuição anual das emissões de gases com efeito de estufa em resultado da intervenção (toneladas de CO2 equivalente)		
Para intervenções que incluam espaço público*:		
Espaços abertos criados ou reabilitados em áreas urbanas (m ²)		
Outros (propostos pelo beneficiário final ou definidos pelo Banco)		



5. Declarações

	Para todos os devidos efeitos, o candidato declara, sob compromisso de honra, e consciente que as falsas declarações podem dar lugar à rescisão unilateral do contrato de financiamento e/ou revogação da decisão de aprovação, que:	Selecionar X para declarar (ou "NA" quando não aplicável):
a)	Está legalmente constituído, ou estará na data de assinatura do contrato de financiamento.	
b)	Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social.	
c)	Pode legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pelo IFRRU 2020 e pela tipologia das operações e investimentos a que se candidata.	
d)	Possui ou poderá assegurar, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação.	
e)	Tem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamento pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento.	
f)	Apresenta uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstra ter capacidade de financiamento da operação (dispensado no caso entidades não empresariais, apenas tendo de ser declarada a capacidade de financiamento da operação já prevista na alínea d).	
g)	Não se encontra em nenhuma das situações de impedimento ou condicionante previstas no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro (estas situações estão detalhadas no Guia do Beneficiário - Ponto 4). Em caso afirmativo declara qual (quais):	
h)	Não tem salários em atraso, à data da apresentação da candidatura ou até ao momento da assinatura do acordo de financiamento (exceto para pessoas singulares que não sejam empresas).	
i)	Aceita prestar a informação considerada necessária para o acompanhamento e monitorização da execução dos investimentos, de acordo com a periodicidade definida, e aceita ser auditado pela Inspeção-Geral de Finanças, enquanto Autoridade de Auditoria, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, enquanto Estrutura de Auditoria Segregada e Autoridade de Certificação, a Comissão Europeia e o Tribunal de Contas Europeu.	
j)	Não detem nem deteve capital numa percentagem superior a 50 %, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas às dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.	
k)	Não tem incidentes não justificados ou incumprimentos junto da banca, incluindo avalistas (quando existam), e sócios (no caso das empresas).	
l)	Assegura a conformidade com os procedimentos legais nacionais e comunitários em matéria de mercados públicos, para as empreitadas e aquisições de bens e serviços que vier a realizar, se aplicável. (para conhecer as situações aplicáveis, ver Ponto 12 do Guia do Beneficiário)	
m)	No caso de se tratar de uma empresa, não é uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.	
n)	No caso de se tratar de uma empresa, não foi sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do número 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de Junho.	
o)	No caso de se tratar de uma empresa, não encerrou a mesma atividade ou uma atividade semelhante no Espaço Económico Europeu nos dois anos que antecedem este pedido de financiamento e que não tem planos concretos para encerrar essa atividade no prazo máximo de dois anos após a conclusão do investimento para o qual o financiamento é solicitado, conforme previsto na alínea d) do artigo 13º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.	
p)	No caso de se tratar de uma PME, não recebeu mais de 7,5 milhões de euros no âmbito de auxílios ao investimento a favor de PME (al. c) do nº. 1 do artigo 4º. artigo 17º. do Regulamento (UE) N.º 1407/2013, de 18 de dezembro de 2013).	
q)	Declara que a operação de reabilitação proposta na candidatura resulta numa redução das necessidades do consumo de energia primária do(s) edifício(s) após a intervenção, face às registadas antes, cumprindo assim a regra do IFRRU 2020, de que todas as operações de reabilitação de edifícios deverão introduzir uma melhoria no desempenho energético do(s) edifício(s) intervencionado(s) (ver Ponto 8 do Guia do Beneficiário).	
r)	Toma conhecimento de que o financiamento é concedido pelo IFRRU 2020, cofinanciado por Fundos Europeus, pelo Banco Europeu de Investimento e pelo Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa.	
s)	Declara para os efeitos previstos no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril (RGPD) prestar, por este meio, e enquanto vigorarem as obrigações decorrentes do contrato de empréstimo celebrado no âmbito do IFRRU 2020, o seu consentimento para: a) O tratamento dos dados pessoais e outros constantes da candidatura pelas entidades que participam no sistema de gestão do IFRRU 2020; b) A sua inclusão na lista de beneficiários finais do IFRRU 2020 a divulgar; c) O registo dos dados constantes do presente formulário no Sistema de Informação do IFRRU 2020; d) A utilização dos dados registados no Sistema de Informação do IFRRU 2020 pelas entidades que participam na gestão do IFRRU 2020 exclusivamente no âmbito da gestão deste instrumento financeiro.	
t)	Toma conhecimento de que a falta de consentimento para o tratamento dos dados pessoais terá como resultado a inelegibilidade da operação no âmbito do IFRRU 2020.	
u)	Mais declara, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril ter tomado conhecimento dos direitos que lhe assistem relativamente aos dados pessoais disponibilizados no âmbito do IFRRU 2020, constituindo a presente declaração título bastante para conferir autorização para o tratamento dos respetivos dados pessoais no âmbito do IFRRU 2020, sendo esta a sua base jurídica contratual.	
v)	Tomou conhecimento do Guia do Beneficiário do IFRRU 2020.	
w)	São verdadeiras e completas todas as informações do presente formulário e respetivos anexos.	

Assinatura*:

Data*:

* a assinatura do candidato pode ser manuscrita ou aposta no documento eletrónico a enviar ao Banco ou substituída por uma autenticação na plataforma, caso o formulário seja submetido numa plataforma disponibilizada pelo Banco.



Nº	Identificação do anexo	Nome do ficheiro
Relativos ao Candidato:		
1	Cartão de Cidadão, no caso de pessoa singular Certidão permanente do Registo Comercial, no caso de pessoa coletiva <i>(pode ser dispensado pelo Banco conforme forma de autenticação da receção da candidatura)</i>	
2	Documento comprovativo de título que confira ao candidato poderes para realizar a intervenção nos bens (imóvel, fração, espaço) objeto do pedido de financiamento (considerando-se qualquer título - seja direito de propriedade, arrendamento, usufruto, concessão, ou qualquer outro em direito permitido)	
3	Caso seja PME na aceção da Recomendação 2003/361/CE da Comissão, Certificação Eletrónica de PME, emitida pelo IAPMEI de acordo com o determinado pelo Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro	
4	Informação Empresarial Simplificada (IES) dos últimos 2 exercícios, para empresas em exercício de atividade que à data do pedido de financiamento tenha dois ou mais exercícios de atividade; demonstração financeira (IES) do último exercício, caso o início da atividade tenha ocorrido apenas no último exercício; documentos com função similar (ex: IRS do promotor ou promotores) para os restantes casos	
5	No caso de o candidato ser uma empresa que pretenda concretizar o projeto na Grande Lisboa (exceto Mafra, Loures, Vila Franca de Xira, S. João das Lampas e Terrugem) declaração atestando se é Empresa Autónoma ou se integra o conceito de Empresa Única, nos termos do nº 2 do Artigo 2.º do Regulamento (UE) N.º 1407/2013, de 18 de dezembro de 2013.	
Relativos à operação:		
6	Documentos comprovativos, quando aplicáveis, do processo de licenciamento ambiental e de controlo prévio da operação urbanística (licença ou título da comunicação prévia), bem como peças relevantes do projeto que permitam o seu adequado acompanhamento <i>(podem ser dispensados pelo Banco e serem apenas apresentados até à celebração do contrato ou até ao primeiro desembolso)</i>	
7	<p>Memória Descritiva da operação, contendo, pelo menos:</p> <p>a) Fundamentação dos custos de investimento bem como a identificação de riscos associados à operação, designadamente de execução associados à existência de achados arqueológicos na área de incidência;</p> <p>b) Demonstração da razoabilidade de custos;</p> <p>c) Calendário de realização física com indicação da data de início e fim dos trabalhos relativos ao projeto;</p> <p>d) Plano de negócios, incluindo o estudo de viabilidade financeira respeitante ao projeto (apenas exigível no caso de o edifício se destinar no todo ou em parte a atividades económicas incluindo o arrendamento para habitação; o estudo de viabilidade financeira pode ser dispensado se se tratar de um projeto de interesse público ou de cariz social do qual não resulte receita líquida positiva).</p>	
8	Parecer de enquadramento da Câmara Municipal	
9	Ficheiro(s) PDF do(s) Certificado(s) Energético(s) do edifício ou das diversas frações que compõem o edifício, consoante aplicável, que caracteriza a situação antes da intervenção	

